



Dispõe sobre: APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Caieiras para o exercício de 1986, que prevê a receita em Cr\$ 99.000.000.000 (noventa e nove bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 27.953.000.000	
Receita Patrimonial	Cr\$ 9.988.000.000	
Transferências Correntes	Cr\$ 43.763.000.000	
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 7.815.000.000	Cr\$ 89.519.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	Cr\$ 1.000.000	
Transferências de Capital	Cr\$ 9.480.000.000	Cr\$ 9.481.000.000

TOTAL DA RECEITA

Cr\$ 99.000.000.000

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguintes:

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	Cr\$ 2.183.000.000	
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 4.370.000.000	
Deptº Assuntos Jurídicos e Admins	Cr\$ 3.750.000.000	
Departamento de Finanças	Cr\$ 13.107.000.000	
Deptº Obras e Servs. Municip.	Cr\$ 52.935.000.000	
Deptº Educação-Esporte-Turismo	Cr\$ 17.188.000.000	
Deptº Saúde e Assist.Social	Cr\$ 5.467.000.000	Cr\$ 99.000.000.000

TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO

Cr\$ 99.000.000.000

-segue-